

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA..... Cr\$ 1,00

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE.... Cr\$ 1,20

Gerente ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretario: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

PONTO FACULTATIVO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE declarar facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no dia 4 de junho próximo - "CORPUS CHRISTI" - Santificado pela Igreja,

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

DECRETO N. 22.318-A, DE 11 DE MAIO DE 1953

Cria a 13.a subdelegacia de policia da 21.a Circunscrição da Capital - Vila Matilde, na localidade conhecida por Vila Santa Isabel.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica criada na 21.a Circunscrição Policial da Capital - Vila Matilde - a 13.a (décima terceira) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida por Vila Santa Isabel.

Artigo 2.º - A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma Circunscrição terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da Circunscrição.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de maio de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Elpidio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de maio de 1953.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 22.266, DE 19 DE MAIO DE 1953

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 1.832.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil cruzeiros), as dotações do Orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

DEPARTAMENTO DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

VERBA N. 100

Pessoal

8.25.0 0 - Pessoal Fixo
01 - Vencimentos e remunerações
016 - Salário família 22.000,00

GUARDA CIVIL

VERBA N. 126

Pessoal

8.24.1 1 - Pessoal Variável
10 - Extranumerários
101 - Mensalistas
b) - Policiamento 1.250.000,00

VERBA N. 127

Material e Serviços

8.24.2 2 - Material Permanente
25 - Aparelhamento policia.
260 - Armas portáteis 250.000,00

CASA DE DETENÇÃO DE SÃO PAULO

VERBA N. 141

Pessoal

8.24.0 0 - Pessoal Fixo
03 - Substituições
030 - Substituições 15.000,00

VERBA N. 142

Material e Serviços

8.24.3 3 - Material de Consumo
36 - Custeio, manutenção e conservação
360 - Instalações e equipamentos 50.000,00
362 - Máquinas e acessórios 45.000,00

8.24.4 4 - Despesas Diversas
42 - Serviços de conservação
420 - Instalações e equipamentos 100.000,00
422 - Máquinas e acessórios 50.000,00
427 - Próprios do Estado 50.000,00

Total das reduções 1.832.000,00

Artigo 2.º - Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, ficam suplementadas e criadas, no mesmo Orçamento verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

VERBA N. 100

Pessoal

8.25.0 0 - Pessoal Fixo
01 - Vencimentos e remunerações
013 - Quartas ou sextas partes 22.000,00

GUARDA CIVIL

VERBA N. 126

Pessoal

8.24.1 1 - Pessoal Variável
10 - Extranumerários
101 - Mensalistas
a) - Civil 500.000,00
102 - Diaristas
a) - Civil 750.000,00

VERBA N. 127

Material e Serviços

8.24.2 2 - Material Permanente
22 - Máquinas e acessórios
220 - Maquinário para oficinas 250.000,00

CASA DE DETENÇÃO DE SÃO PAULO

VERBA N. 141

Pessoal

8.24.0 0 - Pessoal Fixo
05 - Gratificações
051 - Pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde 15.000,00

VERBA N. 142

Material e Serviços

8.24.3 3 - Material de Consumo
36 - Custeio, manutenção e conservação
367 - Próprios do Estado 95.000,00

8.24.4 4 - Despesas Diversas
48 - Assistência social, previdência e cultura
485 - Prêmios e despesas pessoais de internados 200.000,00

Total das suplementações 1.832.000,00

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Elpidio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de maio de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 22.267, DE 19 DE MAIO DE 1953

Dispõe sobre relocação de cargos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-Lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam relocados os cargos do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior e Quadro do Ensino:

I - na Diretoria do Serviço Social dos Menores:
a) - um (1) de escriturário, classe "I", um (1) de escriturário classe "H", dois (2) de escriturário, classe "G" e um (1) de Assistente social, classe "J" lotados na Diretoria de Vigilância e ocupados pelos Srs. Irlinda de Paula, Ruth do Amaral Gurgel, Francisco Sigolo, Judith Pastore e Laura Bessa, respectivamente;

b) - um (1) de medico, classe "O" e um (1) de enfermeiro-prático, classe "H" e um (1) de nutricionista, padrão "J" lotados no Instituto Modelo de Menores e ocupados, respectivamente, pelos Srs. Dr. Antonio da Silva Queiroz Esperidião Firmino de Araujo e Esmeralda Vallin;

c) - um (1) de medico, classe "O" e um (1) de assistente técnico, padrão "J", lotados na Seção Feminina do Serviço de Abrigo e Triagem da Capital e ocupados, respectivamente, pelos Srs. Dr. Mário Raphael Buzzoni e Gilberto Rodrigues Moreira;

d) - um (1) de assistente tecnico, padrão "K", lotado no Instituto Feminino de Menores de Mogi-Mirim e ocupado pela Sra. d. Maria Izabel do Amaral Corrêa Galvão;

e) - um (1) de secretario, padrão "L" e um (1) de gráfico, classe "G", lotados no Instituto Agrícola de Menores de Batatais e ocupados pelos Srs. Norberto de Souza Campos e Sebastião Pereira da Cruz Filho respectivamente;

f) - dois (2) de mestre profissional, padrão "J", lotados no Serviço de Abrigo e Triagem de Santos e ocupados pelos Srs. Candido Lopes da Silva e Marcelo Alvaro Monteiro de Oliveira, respectivamente.

II - No Instituto Modelo de Menores:
a) - um (1) de auxiliar de ensino, padrão "G" e um (1) de enfermeiro-prático, classe "G", lotados na Diretoria do Serviço Social de Menores e ocupados respectivamente pelos Srs. Ondina Margarida Carbone e Josias Alves Machado.

Artigo 2.º - Os ocupantes dos cargos relocados por este decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação correspondente e os seus títulos serão apostilados pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José Loureiro Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de maio de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Subst.

PALACIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no dia 22 do corrente mês, na cidade de Santa Branca, data em que se comemora o aniversário de fundação daquele Município.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no dia 13 de junho próximo, na cidade de Junqueirópolis, data em que se comemora o aniversário de fundação daquele Município.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

COMISSÃO INTERESTADUAL DA BACIA PARANÁ-URUGUAI

ATO DO 1.º VICE-PRESIDENTE

Designa o sr. José Marcondes Calasans, posto à disposição desta Comissão por decreto de 18 do corrente, do Governador do Estado, para exercer as funções de Tesoureiro.